



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 2.927 Em: 19/01/26
Douglas N. Dalcolmo
Responsável

Douglas Nunes Dalcolmo

Gerente

Decreto nº 027/2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado EDITAL/SEGOV/nº 001/2026

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO DOS PROFISSIONAIS
DO MAGISTÉRIO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR
DA EMEI MONTEIRO LOBATO.

O município de Santa Teresa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa, Espírito Santo, telefone (27) 3441.9708, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará PROCESSO SELETIVO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DA EMEI MONTEIRO LOBATO, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e a Resolução n.º 01, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR.

O município de Santa Teresa/ES no uso das atribuições que lhe conferem o art. 206, inciso VI, da Constituição Federal; artigos 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394/96; Decreto nº 232/2025, de 26 de maio de 2025, que dispõe sobre os critérios de seleção para a função de Diretor de unidade de ensino da rede municipal; Portaria Municipal nº 043/2026, que designa Comissão encarregada do Processo Seletivo e da Avaliação de Recursos dos Profissionais Efetivos do Magistério para a função de Diretor da EMEI Monteiro Lobato.

O presente Edital destina-se aos profissionais do magistério público municipal de Santa Teresa, para o Processo Seletivo para a função de Diretor da EMEI Monteiro Lobato, da rede municipal de Santa Teresa.

1.1. O presente Edital, a convocação para as entrevistas, o resultado parcial, o resultado final e a homologação serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios – DOM/ES e no site www.santateresa.es.gov.br

1.2. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital e legislação vigente.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo dos profissionais do magistério, para a função de Diretor da EMEI Monteiro Lobato, serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação de Santa Teresa/ES, situada na Rua Darly Nerty, 446, Centro, Santa Teresa.

2.2. O período de inscrição será entre os dias 22 a 23 de janeiro de 2026, das 08h às 11h e das 12h às 15h30.

2.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento completo das informações no Requerimento de Inscrição (Anexos I e II), sem rasuras, com letra legível ou digitado, inserindo os documentos constantes no Item 3, em envelope lacrado, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição. Será eliminado deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar tais informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

2.4. Os candidatos que apresentarem declarações falsas, inexatas ou ainda que não possam satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como apresentarem documentos falsos, serão desclassificados, além da imputação das penalidades legais, ficando impedidos de participarem de novo Processo Seletivo junto à municipalidade pelo prazo de 01 (um) ano.

2.5. O candidato não poderá requerer seu envelope para acrescentar ou rever a documentação após a realização de sua inscrição, bem como os documentos entregues para fim de inscrição não serão devolvidos.

2.6. Ao realizar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos e os servidores responsáveis pelas inscrições não estão autorizados a prestar informações referentes ao Edital.

2.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.

2.8. Fica instituída em Portaria, por ato próprio do Prefeito Municipal, uma Comissão, que terá como atribuições a execução, o monitoramento e a avaliação das ações referentes ao Processo Seletivo.

2.9. A vaga disponibilizada é a de Diretor da EMEI Monteiro Lobato, localizada em Várzea Alegre, Distrito de Alto Santa Maria, neste município.

2.10. A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador, mediante procuração com firma reconhecida em cartório, e apresentação de documento de identidade original do procurador.

2.11. Não poderá participar do processo para a função de Diretor da EMEI Monteiro Lobato:

- I - o candidato que não cumprir os prazos previstos no Edital de Seleção;
- II - o profissional do magistério em mudança de função por readaptação provisória e/ou definitiva;
- III - o profissional do magistério licenciado ou afastado para qualquer fim;
- IV - o profissional do magistério que tiver sofrido penalidade de advertência ou suspensão nos últimos 03 (três) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Seleção;
- V - o profissional do magistério que teve perda de mandato por destituição feita pelo Poder Executivo, após processo administrativo transitado e julgado;
- VI - o profissional do magistério que possuir pendências na prestação de contas de recursos financeiros oriundos das esferas: federal, estadual e municipal;
- VII - o profissional do magistério que estiver em estágio probatório.

2.12. As atribuições do Diretor de unidade de ensino são previstas na Lei Municipal nº 2.722/2019, de 19 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal de Santa Teresa.

2.13. São requisitos para a inscrição:
Para concorrer à função de Diretor da EMEI Monteiro Lobato, exige-se:

- I - ser profissional do magistério público municipal;
- II - ter, no mínimo, tempo de experiência em docência de 2 (dois) anos na rede pública municipal de Santa Teresa/ES;
- III - ter Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP N.º 1, de 15/05/2006; ou Curso Normal Superior com Habilitação para o magistério;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

IV- poderá também, assumir o cargo de Diretor da EMEI Monteiro Lobato, profissional portador de habilitação específica de Nível Superior, nas demais áreas da Educação, voltadas à Educação Infantil e Ensino Fundamental.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo para a função de Diretor da EMEI Monteiro Lobato envolverá as seguintes etapas:

I - inscrição dos candidatos por meio do preenchimento do Requerimento de Inscrição (Anexos I e II);

II - comprovação dos requisitos para o exercício da função de Diretor Escolar:

a) cópia do Contracheque que comprove o vínculo;

b) comprovação de tempo de experiência em docência de 2 (dois) anos na rede pública municipal de Santa Teresinha/ES;

c) comprovante de escolaridade (Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP N.º 1, de 15/05/2006; ou Curso Normal Superior com Habilitação para o Magistério);

d) comprovante de escolaridade (Habilitação específica de Nível Superior, nas demais áreas da Educação, voltadas à Educação Infantil e Ensino Fundamental).

III - prova de Títulos (formação acadêmica) e Experiência Profissional;

IV - apresentação de Plano de Gestão, conforme Anexo I do Decreto nº 232/2025, de 26 de maio de 2025;

V - participar da entrevista realizada pela Comissão encarregada de realizar a inscrição, a análise dos documentos e a entrevista.

3.1.1. A comprovação dos requisitos para a Prova de Títulos (formação acadêmica), experiência profissional e apresentação de Plano de Gestão vale um total de 100 (cem) pontos e será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica		
1	Doutorado em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, comprovado por meio de certificado/declaração de conclusão de curso expedido pela Unidade de Ensino dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da conclusão do curso ou diploma devidamente registrado. (máximo 1 título)	20
2	Mestrado em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, comprovado por meio de certificado/declaração de conclusão de curso expedido pela Unidade de Ensino dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da conclusão do curso ou diploma devidamente registrado. (máximo 1 título)	15
3	Pós-Graduação "lato sensu" - Especialização em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, comprovado por meio de certificado/declaração de conclusão de curso expedido pela Unidade de Ensino dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da conclusão do curso ou diploma devidamente registrado. (máximo 1 título)	10
4	Pós-Graduação "lato sensu" - Especialização nas demais áreas da Educação, voltadas à Educação Infantil e Ensino Fundamental, com	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

	carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, comprovado por meio de certificado/declaração de conclusão de curso expedido pela Unidade de Ensino dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da conclusão do curso ou diploma devidamente registrado. (máximo 1 título)	
5	Certificado da Formação Inicial para Diretores Escolares/redes municipais, mínimo de 80 (oitenta) horas. (máximo 1 título)	6
6	Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Educação com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas a partir de 01/01/2022, emitido por Instituições Públicas credenciadas/reconhecidas para ofertar cursos de formação continuada ou Declaração original de conclusão de curso na área da educação emitida por Instituição Pública. (máximo 3 títulos)	3
7	Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Educação com carga horária de 60 (sessenta) a 119 (cento e dezenove) horas a partir de 01/01/2022, emitido por Instituições Públicas credenciadas/reconhecidas para ofertar cursos de formação continuada ou Declaração original de conclusão de curso na área da educação emitida por Instituição Pública. (máximo 3 títulos)	1

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiências Profissionais na área Educacional		
1	Declaração expedida pela Secretaria Municipal de Educação ou pela unidade de ensino para comprovação de exercício profissional. (0,3 ponto para cada mês de trabalho - máximo 60 (sessenta) meses)	18

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Plano de Gestão		
1	Apresentação de Plano de Gestão O Plano deverá traduzir as expectativas do candidato para a unidade de ensino, tendo como parâmetro as dimensões: pedagógica, administrativa e financeira. (15 pontos para cada dimensão)	45

3.1.1.1. Para comprovação da Experiência Profissional será atribuído 0,3 ponto por mês completo trabalhado, sendo que a fração de dias não será considerada para pontuação.

3.1.1.2. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou unidade de ensino.

3.1.1.3. Essa etapa é classificatória sendo de responsabilidade da Comissão a conferência de toda a documentação apresentada pelo candidato no ato de sua inscrição.

3.1.2. O Plano de Gestão deverá ser encaminhado, também, no ato da inscrição. Essa etapa é classificatória e eliminatória sendo de responsabilidade da Comissão a análise do referido Plano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

3.1.2.1. Para elaboração do Plano de Gestão o candidato deverá utilizar o modelo apresentado no Anexo I, do Decreto nº 232/2025, de 26 de maio de 2025.

3.1.2. A Entrevista será realizada pela Comissão do Processo Seletivo dos profissionais do magistério para a função de Diretor da EMEI Monteiro Lobato.

3.1.2.1. A Entrevista é classificatória e eliminatória e será realizada por meio de roteiro estruturado e matriz de competência para a identificação de perfil adequado ao exercício da função de Diretor Escolar.

3.1.2.2. A Entrevista vale um total de 100 (cem) pontos e será avaliada de acordo com as seguintes competências:

ITENS	COMPETÊNCIAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO
1	Conhecimento do trabalho	12
2	Relacionamento Interpessoal	10
3	Autoconhecimento e equilíbrio emocional	10
4	Flexibilidade	08
5	Administração de conflitos e tomada de decisão	14
6	Liderança	14
7	Comunicação	10
8	Orientação para resultados	14
9	Persistência	08

3.1.2.3. A avaliação por meio de Entrevista ocorrerá em data e hora estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, não havendo segunda chamada, repetição da avaliação, tampouco dilação de prazo.

3.1.2.4. Para ser classificado o candidato deve atingir, no mínimo, 70 (setenta) pontos na entrevista.

3.1.2.5. Não será aceita qualquer justificativa quanto à ausência do candidato à avaliação. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

4 - DO CAMPOS DE ATUAÇÃO

4.1. O candidato do magistério público municipal de Santa Teresa deverá atuar como Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato - EMEI Monteiro Lobato.

5 - DOS RECURSOS

5.1. Imediatamente após a divulgação do Resultado Parcial, caberá recurso dos resultados nele previstos, devendo o apelo ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, das 8h às 11h e das 12h30 às 15h30 e dirigido à Comissão responsável pelo Processo Seletivo de Diretor Escolar, conforme cronograma.

5.2. Serão liminarmente indeferidos os recursos protocolados fora do prazo, os que não estiverem devidamente fundamentados, os que não indicarem dados necessários à identificação do candidato, bem como os referentes à inserção indevida dos dados.

5.3. Serão julgados, no prazo determinado no cronograma, os recursos interpostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

5.4. A admissão do recurso por parte da Comissão responsável não garante o deferimento do pedido.

5.5. A fase recursal permanecerá disponível aos candidatos no período estabelecido no cronograma deste Edital.

6 - DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final será divulgado conforme o previsto no cronograma deste Edital.

6.2. Finalizado o processo, o ato de nomeação será assinado pelo Prefeito Municipal de Santa Teresa e encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM/ES).

6.3. O servidor selecionado para exercer a função de Diretor da EMEI Monteiro Lobato e que possuir dois vínculos efetivos de professor ou um de professor e um de pedagogo, em regime de acumulação legal, ficará afastado de seus cargos efetivos, fazendo jus ao vencimento, acrescido apenas da respectiva função gratificada.

7 - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

7.1. O candidato será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação aplicável, para exercer a função durante de Diretor da EMEI Monteiro Lobato.

7.2. Caso frustrado o Edital, o profissional do magistério para o exercício da função de Diretor da EMEI Monteiro Lobato, o Chefe do Executivo poderá nomear, em caráter excepcional e temporário, profissional do magistério que atenda aos requisitos do art. 3º do Decreto nº 232/2025, de 26 de maio de 2025.

7.3. A vacância da função de Diretor da EMEI Monteiro Lobato ocorrerá por renúncia, exoneração, rescisão de contrato, aposentadoria ou morte.

7.3.1. A vacância da função de Diretor da EMEI Monteiro Lobato por exoneração e rescisão de contrato deverá ser declarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com a legislação pertinente.

7.4. Os casos omissos serão tratados pela Comissão e, quando pertinente, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

7.5. Os anexos I e II são partes integrantes deste Edital, devendo ser preenchidos no momento da inscrição.

7.6. O anexo III é parte integrante deste Edital constando o Cronograma deste Processo Seletivo.

7.7. O anexo IV é parte integrante deste Edital constando como Requerimento de Interposição de Recurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 16 de janeiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO I

Nº Inscrição

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL/SEGOV/Nº 001/2026 PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

NOME: _____	
DATA NASCIMENTO: ____/____/____ RG: _____ CPF: _____	
DATA DA ADMISSÃO: _____	
HABILITAÇÃO: _____	
FUNÇÃO ATUAL: _____	
TEMPO DE EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO: _____	
ENDEREÇO COMPLETO: _____	
TELEFONE (ES): _____	
E-MAIL: _____	
UNIDADE DE ENSINO PLEITEADA	_____

CAMPOS PREENCHIDOS PELA COMISSÃO

1 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
Doutorado em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. (apenas 1)	12		
Mestrado em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. (apenas 1)	08		
Pós-Graduação "lato sensu" - Especialização em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. (apenas 1)	06		
Pós-Graduação "lato sensu" - Especialização nas demais áreas da Educação, voltadas à Educação Infantil e Ensino Fundamental, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. (apenas 1)	05		
Certificado da Formação Inicial para Diretores Escolares/redes municipais, mínimo de 80 (oitenta) horas. (apenas 1)	1,5		
Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Educação com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas a partir de 01/01/2022, emitido por Instituições Públicas credenciadas/reconhecidas para ofertar cursos de formação continuada ou Declaração original de conclusão de curso na área da educação emitida por Instituição Pública. (máximo 3 títulos)	1		
Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Educação com carga horária de 60 (sessenta) a 119 (cento e dezenove) horas a partir de 01/01/2022, emitido por Instituições Públicas credenciadas/reconhecidas para ofertar cursos de formação continuada ou Declaração original de conclusão de curso na área da educação emitida por Instituição Pública. (máximo 3 títulos)	0,5		
SUBTOTAL 1:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

2 - TEMPO DE SERVIÇO	PESO / MÊS	TEMPO/ MESES	PONTOS
Para comprovação de exercício profissional com vínculo efetivo, serão atribuídos 0,3 ponto para cada mês de trabalho, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,3		
SUBTOTAL 2:			
SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2		PONTOS:	

3 - PLANO DE GESTÃO	PONTOS / DIMENSÃO	PONTOS
Apresentação de Plano de Gestão tendo como parâmetro as dimensões: pedagógica, administrativa e financeira da escola. (15 pontos para cada dimensão)	15	

TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA	PONTOS:
----------------------------------	----------------

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Atesto sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas neste Requerimento de Inscrição, bem como a veracidade e legalidade dos documentos citados, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo.

Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no EDITAL/SEGOV/N.º 001/2026 que regulamenta o Processo Seletivo e que aceito e atendo a todos os requisitos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação quando exigida.

Santa Teresa/ES, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Nome do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO - EDITAL/SEGOV/Nº 001/2026 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº Inscrição

NOME DO CANDIDATO: _____

Santa Teresa/ES, ____ de _____ de 2026.

Nome do responsável pela inscrição: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO II

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ QUANTIDADE DE FOLHAS RECEBIDAS: _____

RELAÇÃO NUMERADA DAS CÓPIAS DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS (TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL) E PLANO DE GESTÃO

Nº	DESCRIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
1	() Cópia do Contracheque que comprove o vínculo Efetivo.
2	() Comprovação de tempo de experiência em docência de 2 (dois) anos na Rede Pública Municipal de Santa Teresa - ES.
3	() Comprovante de escolaridade (Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP N.º 1, de 15/05/2006; ou Curso Normal Superior com habilitação para o magistério).
4	() Comprovante de escolaridade (Habilitação específica de Nível Superior, nas demais áreas da Educação, voltadas à Educação Infantil e Ensino Fundamental).
5	() Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador, com firma reconhecida em cartório, e cópia simples de documento de identidade do procurador.
6	() Apresentação do Plano de Gestão.

Nº	DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS/ TEMPO DE SERVIÇO	CARGA HORÁRIA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

OBSERVAÇÃO: Este formulário, devidamente preenchido e assinado, deverá ser entregue junto com os documentos apresentados ao responsável pelo seu recebimento nos dias da inscrição.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital	Data: 19 de janeiro de 2026 Local: DOM/ES e www.santateresa.es.gov.br
Dia, local e horário de entrega dos formulários de inscrição e Plano de Gestão	Período: 22 a 23 de janeiro de 2026 Horário: das 8h às 11h30 e 12h30 às 15h30 Local: Secretaria Municipal de Educação (prédio da Prefeitura Municipal)
Análise das inscrições e publicação de resultado da Prova de Títulos, Experiência Profissional e Plano de Gestão	Data: 26 de janeiro de 2026 Local: Secretaria Municipal de Educação (prédio da Prefeitura Municipal)
Convocação para Entrevistas	Data: 27 de janeiro de 2026
Realização das Entrevistas	Data: 28 de janeiro de 2026 Horário: das 8h às 11h30 e 12h30 às 15h30 Local: Secretaria Municipal de Educação (prédio da Prefeitura Municipal)
Resultado Parcial	Data: 30 de janeiro de 2026 Local: DOM/ES e www.santateresa.es.gov.br
Interposição de recursos	Data: 02 de fevereiro de 2026 Horário: das 8h às 11h30 e 12h30 às 15h30 Local: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Teresa
Resultado Final (após recurso)	Data: 04 de fevereiro de 2026 Local: DOM/ES e www.santateresa.es.gov.br
Homologação	Data: 06 de fevereiro de 2026 Local: DOM/ES e www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

Vimos, por meio deste, junto à Comissão encarregada de realizar a Avaliação de Recursos do Processo Seletivo de Diretor da EMEI Monteiro Lobato, interpor recursos pelo(s) motivo(s) abaixo discriminado(s):

Santa Teresa/ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

CONSIDERAÇÕES DA BANCA EXAMINADORA:

Assinatura dos Avaliadores | Comissão:

Edital**Edital de Processo Seletivo Simplificado
EDITAL/SEGOV/nº 001/2026**

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DA EMEI MONTEIRO LOBATO.

O município de Santa Teresa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa, Espírito Santo, telefone (27) 3441.9708, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará PROCESSO SELETIVO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DA EMEI MONTEIRO LOBATO, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e a Resolução n.º 01, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR.

O município de Santa Teresa/ES no uso das atribuições que lhe conferem o art. 206, inciso VI, da Constituição Federal; artigos 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394/96; Decreto nº 232/2025, de 26 de maio de 2025, que dispõe sobre os critérios de seleção para a função de Diretor de unidade de ensino da rede municipal; Portaria Municipal nº 043/2026, que designa Comissão encarregada do Processo Seletivo e da Avaliação de Recursos dos Profissionais Efetivos do Magistério para a função de Diretor da EMEI Monteiro Lobato.

O presente Edital destina-se aos profissionais do magistério público municipal de Santa Teresa, para o Processo Seletivo para a função de Diretor da EMEI Monteiro Lobato, da rede municipal de Santa Teresa.

1.1. O presente Edital, a convocação para as entrevistas, o resultado parcial, o resultado final e a homologação serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios - DOM/ES e no site www.santateresa.es.gov.br

1.2. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital e legislação vigente.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo dos profissionais do magistério, para a função de Diretor da EMEI Monteiro Lobato, serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação de Santa Teresa/ES, situada na Rua Darly Nerty, 446, Centro, Santa Teresa.

2.2. O período de inscrição será entre os dias 22 a 23 de janeiro de 2026, das 08h às 11h e das 12h às 15h30.

2.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento completo das informações no Requerimento de Inscrição (Anexos I e II), sem rasuras, com letra legível ou digitado, inserindo os documentos constantes no Item 3, em envelope lacrado, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição. Será eliminado deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar tais informações.

2.4. Os candidatos que apresentarem declarações falsas, inexatas ou ainda que não possam satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como apresentarem documentos falsos, serão desclassificados, além da imputação das penalidades legais, ficando impedidos de participarem de novo Processo Seletivo junto à municipalidade pelo prazo de 01 (um) ano.

2.5. O candidato não poderá requerer seu envelope para acrescentar ou rever a documentação após a realização de sua inscrição, bem como os documentos entregues para fim de inscrição não serão devolvidos.

2.6. Ao realizar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos e os servidores responsáveis pelas inscrições não estão autorizados a prestar informações referentes ao Edital.

2.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.

2.8. Fica instituída em Portaria, por ato próprio do Prefeito Municipal, uma Comissão, que terá como atribuições a execução, o monitoramento e a avaliação das ações referentes ao Processo Seletivo.

2.9. A vaga disponibilizada é a de Diretor da EMEI Monteiro Lobato, localizada em Várzea Alegre, Distrito de Alto Santa Maria, neste município.

2.10. A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador, mediante procuração com firma reconhecida em cartório, e apresentação de documento de identidade original do procurador.

2.11. Não poderá participar do processo para a função de Diretor da EMEI Monteiro Lobato:

- I - o candidato que não cumprir os prazos previstos no Edital de Seleção;
- II - o profissional do magistério em mudança de função por readaptação provisória e/ou definitiva;
- III - o profissional do magistério licenciado ou afastado para qualquer fim;
- IV - o profissional do magistério que tiver sofrido penalidade de advertência ou suspensão nos últimos 03 (três) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Seleção;
- V - o profissional do magistério que teve perda de mandato por destituição feita pelo Poder Executivo, após processo administrativo transitado e julgado;
- VI - o profissional do magistério que possuir pendências na prestação de contas de recursos financeiros oriundos das esferas: federal, estadual e municipal;
- VII - o profissional do magistério que estiver em estágio probatório.

2.12. As atribuições do Diretor de unidade de ensino são previstas na Lei Municipal nº 2.722/2019, de 19 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal de Santa Teresa.

2.13. São requisitos para a inscrição:

Para concorrer à função de Diretor da EMEI Monteiro Lobato, exige-se:

- I - ser profissional do magistério público municipal;
- II - ter, no mínimo, tempo de experiência em docência de 2 (dois) anos na rede pública municipal de Santa Teresa/ES;
- III - ter Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP N.º 1, de 15/05/2006; ou Curso Normal Superior com Habilitação para o magistério;
- IV - poderá também, assumir o cargo de Diretor da EMEI Monteiro Lobato, profissional portador de habilitação específica de Nível Superior, nas demais áreas da Educação, voltadas à Educação Infantil e Ensino Fundamental.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo para a função de Diretor da EMEI Monteiro Lobato envolverá as seguintes etapas:

- I - inscrição dos candidatos por meio do preenchimento do Requerimento de Inscrição (Anexos I e II);
- II - comprovação dos requisitos para o exercício da função de Diretor Escolar:
 - a) cópia do Contracheque que comprove o vínculo;
 - b) comprovação de tempo de experiência em docência de 2 (dois) anos na rede pública municipal de Santa Teresa/ES;
 - c) comprovante de escolaridade (Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP N.º 1, de 15/05/2006; ou Curso Normal Superior com Habilitação para o Magistério);
 - d) comprovante de escolaridade (Habilitação específica de Nível Superior, nas demais áreas da Educação, voltadas à Educação Infantil e Ensino Fundamental).
- III - prova de Títulos (formação acadêmica) e Experiência Profissional;
- IV - apresentação de Plano de Gestão, conforme Anexo I do Decreto nº 232/2025, de 26 de maio de 2025;
- V - participar da entrevista realizada pela Comissão encarregada de realizar a inscrição, a análise dos documentos e a entrevista.

3.1.1. A comprovação dos requisitos para a Prova de Títulos (formação acadêmica), experiência profissional e apresentação de Plano de Gestão vale um total de 100 (cem) pontos e será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica		
1	Doutorado em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, comprovado por meio de certificado/declaração de conclusão de curso expedido pela Unidade de Ensino dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da conclusão do curso ou diploma devidamente registrado. (máximo 1 título)	20
2	Mestrado em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, comprovado por meio de certificado/declaração de conclusão de curso expedido pela Unidade de Ensino dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da conclusão do curso ou diploma devidamente registrado. (máximo 1 título)	15
3	Pós-Graduação "lato sensu" - Especialização em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, comprovado por meio de certificado/declaração de conclusão de curso expedido pela Unidade de Ensino dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da conclusão do curso ou diploma devidamente registrado. (máximo 1 título)	10
4	Pós-Graduação "lato sensu" - Especialização nas demais áreas da Educação, voltadas à Educação Infantil e Ensino Fundamental, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, comprovado por meio de certificado/declaração de conclusão de curso expedido pela Unidade de Ensino dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da conclusão do curso ou diploma devidamente registrado. (máximo 1 título)	7
5	Certificado da Formação Inicial para Diretores Escolares/redes municipais, mínimo de 80 (oitenta) horas. (máximo 1 título)	6
6	Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Educação com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas a partir de 01/01/2022, emitido por Instituições Públicas credenciadas/reconhecidas para ofertar cursos de formação continuada ou Declaração original de conclusão de curso na área da educação emitida por Instituição Pública. (máximo 3 títulos)	3
7	Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Educação com carga horária de 60 (sessenta) a 119 (cento e dezenove) horas a partir de 01/01/2022, emitido por Instituições Públicas credenciadas/reconhecidas para ofertar cursos de formação continuada ou Declaração original de conclusão de curso na área da educação emitida por Instituição Pública. (máximo 3 títulos)	1

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiências Profissionais na área Educacional		
1	Declaração expedida pela Secretaria Municipal de Educação	18

	ou pela unidade de ensino para comprovação de exercício profissional. (0,3 ponto para cada mês de trabalho - máximo 60 (sessenta) meses)	
--	---	--

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Plano de Gestão		
1	Apresentação de Plano de Gestão O Plano deverá traduzir as expectativas do candidato para a unidade de ensino, tendo como parâmetro as dimensões: pedagógica, administrativa e financeira. (15 pontos para cada dimensão)	45

3.1.1.1. Para comprovação da Experiência Profissional será atribuído 0,3 ponto por mês completo trabalhado, sendo que a fração de dias não será considerada para pontuação.

3.1.1.2. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou unidade de ensino.

3.1.1.3. Essa etapa é classificatória sendo de responsabilidade da Comissão a conferência de toda a documentação apresentada pelo candidato no ato de sua inscrição.

3.1.2. O Plano de Gestão deverá ser encaminhado, também, no ato da inscrição. Essa etapa é classificatória e eliminatória sendo de responsabilidade da Comissão a análise do referido Plano.

3.1.2.1. Para elaboração do Plano de Gestão o candidato deverá utilizar o modelo apresentado no Anexo I, do Decreto nº 232/2025, de 26 de maio de 2025.

3.1.2. A Entrevista será realizada pela Comissão do Processo Seletivo dos profissionais do magistério para a função de Diretor da EMEI Monteiro Lobato.

3.1.2.1. A Entrevista é classificatória e eliminatória e será realizada por meio de roteiro estruturado e matriz de competência para a identificação de perfil adequado ao exercício da função de Diretor Escolar.

3.1.2.2. A Entrevista vale um total de 100 (cem) pontos e será avaliada de acordo com as seguintes competências:

ITEN	COMPETÊNCIAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO
1	Conhecimento do trabalho	12
2	Relacionamento Interpessoal	10
3	Autoconhecimento e equilíbrio emocional	10
4	Flexibilidade	08
5	Administração de conflitos e tomada de decisão	14
6	Liderança	14
7	Comunicação	10
8	Orientação para resultados	14
9	Persistência	08

3.1.2.3. A avaliação por meio de Entrevista ocorrerá em data e hora estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, não havendo segunda chamada, repetição da avaliação, tampouco dilação de prazo.

3.1.2.4. Para ser classificado o candidato deve atingir, no mínimo, 70 (setenta) pontos na entrevista.

3.1.2.5. Não será aceita qualquer justificativa quanto à ausência do candidato à avaliação. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

4 - DO CAMPOS DE ATUAÇÃO

4.1. O candidato do magistério público municipal de Santa Teresa deverá atuar como Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato - EMEI Monteiro Lobato.

5 - DOS RECURSOS

5.1. Imediatamente após a divulgação do Resultado Parcial, caberá recurso dos resultados nele previstos, devendo o apelo ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, das 8h às 11h e das 12h30 às 15h30 e dirigido à Comissão responsável pelo Processo Seletivo de Diretor Escolar, conforme cronograma.

5.2. Serão liminarmente indeferidos os recursos protocolados fora do prazo, os que não estiverem devidamente fundamentados, os que não indicarem dados necessários à identificação do candidato, bem como os referentes à inserção indevida dos dados.

5.3. Serão julgados, no prazo determinado no cronograma, os recursos interpostos.

5.4. A admissão do recurso por parte da Comissão responsável não garante o deferimento do pedido.

5.5. A fase recursal permanecerá disponível aos candidatos no período estabelecido no cronograma deste Edital.

6 - DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final será divulgado conforme o previsto no cronograma deste Edital.

6.2. Finalizado o processo, o ato de nomeação será assinado pelo Prefeito Municipal de Santa Teresa e encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM/ES).

6.3. O servidor selecionado para exercer a função de Diretor da EMEI Monteiro Lobato e que possuir dois vínculos efetivos de professor ou um de professor e um de pedagogo, em regime de acumulação legal, ficará afastado de seus cargos efetivos, fazendo jus ao vencimento, acrescido apenas da respectiva função gratificada.

7 - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

7.1. O candidato será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação aplicável, para exercer a função durante de Diretor da EMEI Monteiro Lobato.

7.2. Caso frustrado o Edital, o profissional do magistério para o exercício da função de Diretor da EMEI Monteiro Lobato, o Chefe do Executivo poderá nomear, em caráter excepcional e temporário, profissional do magistério que atenda aos requisitos do art. 3º do Decreto nº 232/2025, de 26 de maio de 2025.

7.3. A vacância da função de Diretor da EMEI Monteiro Lobato ocorrerá por renúncia, exoneração, rescisão de contrato, aposentadoria ou morte.

7.3.1. A vacância da função de Diretor da EMEI Monteiro Lobato por exoneração e rescisão de contrato deverá ser declarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com a legislação pertinente.

7.4. Os casos omissos serão tratados pela Comissão e, quando pertinente, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

7.5. Os anexos I e II são partes integrantes deste Edital, devendo ser preenchidos no momento da inscrição.

7.6. O anexo III é parte integrante deste Edital constando o Cronograma deste Processo Seletivo.

7.7. O anexo IV é parte integrante deste Edital constando como Requerimento de Interposição de Recurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 16 de janeiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Nº Inscrição

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL/SEGOV/Nº 001/2026
PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO**

NOME: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____ RG: _____

CPF: _____

DATA DA ADMISSÃO: _____

HABILITAÇÃO: _____

FUNÇÃO ATUAL: _____

TEMPO DE EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE (ES): _____

E-MAIL: _____

UNIDADE DE ENSINO
PLEITEADA

CAMPOS PREENCHIDOS PELA COMISSÃO

1 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
Doutorado em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. (apenas 1)	12		
Mestrado em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. (apenas 1)	08		
Pós-Graduação "lato sensu" - Especialização em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. (apenas 1)	06		
Pós-Graduação "lato sensu" - Especialização nas demais áreas da Educação, voltadas à Educação Infantil e Ensino Fundamental, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. (apenas 1)	05		
Certificado da Formação Inicial para Diretores Escolares/redes municipais, mínimo de 80 (oitenta) horas. (apenas 1)	1,5		
Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Educação com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas a partir de 01/01/2022, emitido por Instituições Públicas credenciadas/reconhecidas para ofertar cursos de formação continuada ou Declaração original de conclusão de curso na área da educação emitida por Instituição Pública. (máximo 3 títulos)	1		

Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Educação com carga horária de 60 (sessenta) a 119 (cento e dezenove) horas a partir de 01/01/2022, emitido por Instituições Públicas credenciadas/reconhecidas para ofertar cursos de formação continuada ou Declaração original de conclusão de curso na área da educação emitida por Instituição Pública. (máximo 3 títulos)	0,5		
SUBTOTAL 1:			
2 - TEMPO DE SERVIÇO	PESO / MÊS	TEMPO/ MESES	PONTOS
Para comprovação de exercício profissional com vínculo efetivo, serão atribuídos 0,3 ponto para cada mês de trabalho, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,3		
SUBTOTAL 2:			
SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2			PONTOS:

3 - PLANO DE GESTÃO	PONTOS / DIMENSÃO	PONTOS
Apresentação de Plano de Gestão tendo como parâmetro as dimensões: pedagógica, administrativa e financeira da escola. (15 pontos para cada dimensão)	15	

TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA	PONTOS:
----------------------------------	----------------

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Atesto sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas neste Requerimento de Inscrição, bem como a veracidade e legalidade dos documentos citados, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo.

Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no EDITAL/SEGOV/N.º 001/2026 que regulamenta o Processo Seletivo e que aceito e atendo a todos os requisitos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação quando exigida.

Santa Teresa/ES, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Nome do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO - EDITAL/SEGOV/Nº 001/2026 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº Inscrição

NOME DO CANDIDATO: _____

Santa Teresa/ES, ____ de _____ de 2026.

Nome do responsável pela inscrição: _____

ANEXO II

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ QUANTIDADE DE FOLHAS RECEBIDAS: _____

RELAÇÃO NUMERADA DAS CÓPIAS DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS (TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL) E PLANO DE GESTÃO

Nº	DESCRIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
1	() Cópia do Contracheque que comprove o vínculo Efetivo.
2	() Comprovação de tempo de experiência em docência de 2 (dois) anos na Rede Pública Municipal de Santa Teresa - ES.
3	() Comprovante de escolaridade (Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP N.º 1, de 15/05/2006; ou Curso Normal Superior com habilitação para o magistério).
4	() Comprovante de escolaridade (Habilitação específica de Nível Superior, nas demais áreas da Educação, voltadas à Educação Infantil e Ensino Fundamental).
5	() Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador, com firma reconhecida em cartório, e cópia simples de documento de identidade do procurador.
6	() Apresentação do Plano de Gestão.

Nº	DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS/ TEMPO DE SERVIÇO	CARGA HORÁRIA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

OBSERVAÇÃO: Este formulário, devidamente preenchido e assinado, deverá ser entregue junto com os documentos apresentados ao responsável pelo seu recebimento nos dias da inscrição.

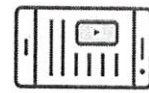
Assinatura do Candidato

ANEXO III

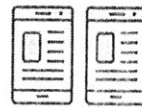
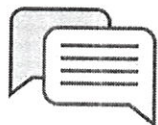
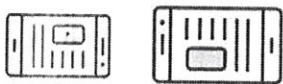
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital	Data: 19 de janeiro de 2026 Local: DOM/ES e www.santateresa.es.gov.br
Dia, local e horário de entrega dos formulários de inscrição e Plano de Gestão	Período: 22 a 23 de janeiro de 2026 Horário: das 8h às 11h30 e 12h30 às 15h30 Local: Secretaria Municipal de Educação (prédio da Prefeitura Municipal)
Análise das inscrições e publicação de resultado da Prova de Títulos, Experiência Profissional e Plano de Gestão	Data: 26 de janeiro de 2026 Local: Secretaria Municipal de Educação (prédio da Prefeitura Municipal)
Convocação para Entrevistas	Data: 27 de janeiro de 2026
Realização das Entrevistas	Data: 28 de janeiro de 2026 Horário: das 8h às 11h30 e 12h30 às 15h30 Local: Secretaria Municipal de Educação (prédio da Prefeitura Municipal)
Resultado Parcial	Data: 30 de janeiro de 2026 Local: DOM/ES e www.santateresa.es.gov.br
Interposição de recursos	Data: 02 de fevereiro de 2026 Horário: das 8h às 11h30 e 12h30 às 15h30 Local: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Teresa
Resultado Final (após recurso)	Data: 04 de fevereiro de 2026 Local: DOM/ES e www.santateresa.es.gov.br
Homologação	Data: 06 de fevereiro de 2026 Local: DOM/ES e www.santateresa.es.gov.br

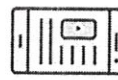
www.amunes.org.br



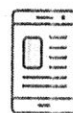
www.amunes.org.br



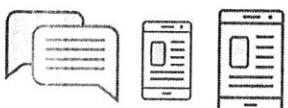
www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

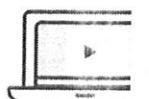
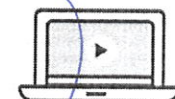


www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br



[Handwritten signature]

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

Vimos, por meio deste, junto à Comissão encarregada de realizar a Avaliação de Recursos do Processo Seletivo de Diretor da EMEI Monteiro Lobato, interpor recursos pelo(s) motivo(s) abaixo discriminado(s):

Santa Teresa/ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

CONSIDERAÇÕES DA BANCA EXAMINADORA:

Assinatura dos Avaliadores | Comissão:



Protocolo 1709742